

Art. 6º A junção ou disjunção de processos eletrônicos será realizada no setor no qual estes se encontram.

Art. 7º Todos os termos e informações fundamentados serão assinados digitalmente pelo respectivo responsável, exceto os despachos de mero expediente.

Art. 8º A digitalização e disponibilização no SIGED dos processos físicos, bem como o arquivamento destes no SPROWEB, serão de responsabilidade de cada setor interessado, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria ou Assessoria da área diretamente envolvida.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Protocolo 37386

PORTARIA Nº 0028/2021 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 0027/2021 - GDP/IOA, que determina a implantação do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0017/2020-GSEFAZ, que institui o Protocolo Virtual da Secretaria de Estado de Fazenda do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.101, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº 42.727, de 08 de setembro de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I - DETERMINAR que toda documentação encaminhada à Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, excetuando aquela de que trata o inciso III desta Portaria, seja autuada, exclusivamente, no setor de Protocolo desta Autarquia ou via Protocolo Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/>, a partir de 01 de abril de 2021.

II - DETERMINAR que o rol de assuntos disponíveis no Protocolo Virtual deverá ser ampliado e divulgado no site desta Instituição, visando o atendimento remoto aos órgãos, entidades e ao público em geral.

III - REITERAR as disposições contidas no Art. 3º da Portaria nº 0027/2021 - GDP/IOA, concernentes à obrigatoriedade dos processos de prestação de contas e requerimentos de pagamento ou indenização, por parte das pessoas jurídicas de direito privado, serem instaurados exclusivamente por meio do Protocolo Virtual.

IV - REVOGAR as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 09 de março de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 37388

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 41/2021-DETRAN/AM

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 42.827/2020, que instituiu a Unidade de Controle Interno no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM; **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR os

servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado. CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA - Diretor da Unidade de Controle Interno, RO-MEU GUIMARÃES CARNEIRO - Assessor de Controle Interno. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 37313

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 156/2020

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 26 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Ana Luísa Moraes Sousa	Assessor II/AD-2	14	01/11/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 17 de novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 37311

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020 ARSEPAM - PROCESSO Nº 01.01.011209.00000720/2021, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da ARSEPAM e a CEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; **OBJETO:** serviços de apoio administrativo (motoboy, copeiro, serviços gerais e artefice); **VALOR GLOBAL:** R\$ 156.795,84 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339037.01 Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 04010000. **VIGÊNCIA:** 02.03.2021 à 01.03.2022. Manaus, 01 de março de 2021.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

Protocolo 37307